

# TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

## IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese (doutorado)            | <input type="checkbox"/> Artigo científico              |
| <input type="checkbox"/> Dissertação (mestrado)      | <input type="checkbox"/> Capítulo de livro              |
| <input type="checkbox"/> Monografia (especialização) | <input type="checkbox"/> Livro                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> TCC (graduação)  | <input type="checkbox"/> Trabalho apresentado em evento |

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:

Zanuba Evaristo Inocêncio do Nascimento

Matrícula:

2018201221350734

Título do trabalho:

A Inclusão dos Alunos com Deficiência Visual na Rede Pública de Ensino

## RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial:  Não  Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano:    /    /

O documento está sujeito a registro de patente?  Sim  Não

O documento pode vir a ser publicado como livro?  Sim  Não

## DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Ipameri- go

Local

08 / 10 / 22

Data



Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo:



Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -**

*Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância*



**Anexo II**

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO**

Ao(s) 08 dias(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 00 minutos, reuniu-se a banca examinadora composta pelos docentes: Tatiana Guimarães Sampaio (orientador), Débora Carla de Souza Carvalho (membro), Gessiene Soares dos Santos (membro), para examinar o Trabalho de Curso intitulado “A Inclusão dos Alunos com Deficiência Visual na Rede Pública de Ensino” do(a) estudante Zanuba Evaristo Inocência do Nascimento, Matrícula nº 2018201221350734 do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância. A palavra foi concedida ao(a) estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição do(a) candidato pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela APROVAÇÃO do(a) estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador/Presidente da Banca

Membro

Membro

Acadêmico

# A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Zanuba Evaristo I. do Nascimento<sup>1</sup>  
Tatiana Guimarães Sampaio<sup>2</sup>

## Resumo

O presente trabalho discute por meio de um levantamento bibliográfico de natureza qualitativa, a inclusão de alunos com deficiência visual na rede pública de ensino. Busca-se com esse levantamento, analisar a atuação profissional dos professores em relação aos educandos-cegos, verificando as políticas de inclusão garantidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação planos de educação implementados nas escolas. O trabalho em si traz, inicialmente, uma análise histórica da inclusão de educandos-cegos na rede pública de ensino. Tal estigma é histórico e ligado à forma com que as pessoas com deficiência foram tratadas na sociedade ao longo dos anos. A análise histórica aponta ainda que, a partir do momento em que a visão das pessoas com deficiência começou a mudar positivamente na sociedade, a inclusão deles nas escolas teve avanços. Em seguida, o trabalho revisa algumas políticas públicas consideradas marcos importantes para o processo de inclusão dos educandos-cegos na rede pública de ensino. Discute sobre tecnologias que auxiliaram o processo de ensino-aprendizagem desses alunos e propulsionaram, por conseguinte, a inclusão dos mesmos à educação pública. Por fim, o trabalho aponta os desafios enfrentados e as problemáticas existentes, sendo elas versando em grande parte sobre a falta de políticas para a formação de profissionais que atendam às demandas desses estudantes, concluindo que o professor devidamente capacitado para realizar a mediação necessária entre os diversos sujeitos sociais é peça fundamental na reorganização de lógicas retrógradas e preconceituosas, atuando como propulsor de uma educação cada vez mais plural e inclusiva.

**Palavras-chave:** Inclusão; Deficientes visuais; Rede pública de ensino.

## Introdução

A admissão de alunos com deficiência em escolas regulares tem seu início desde muito tempo, e busca sua institucionalização e normatização, com a qualidade, a preservação do respeito às diferenças contidas no ambiente escolar. Além disso, é

---

<sup>1</sup> Discente no Curso de Pedagogia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Goiano.

<sup>2</sup> Docente no Curso de Pedagogia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Goiano.

um assunto que representa um grande debate não apenas em uma escola e à sociedade da escola e da família. O que é necessário para criar políticas públicas, qualificar todos os educadores, de modo que as interações para a comunidade, na escola e nos funcionários são desenvolvidas.

Uma margem inicial para a educação inclusiva como um processo educacional envolve a Declaração de Salamanca (1994), que se estende, em particular, a inclusão da diversidade em que visa integrar as diferentes lacunas e fornecer um apoio necessário para uma determinada idade e ensino regular. Ao falar sobre deficiência, muitas pessoas ainda acreditam que a palavra “deficiente” é forte e carregada de significados que são o oposto de “eficiente”, destacando que a pessoa com deficiência não é capaz ou que é preguiçoso e não possui competência, ou ainda não é inteligente como as pessoas consideradas “normais”. Quanto a isso,

A ênfase recai no que falta, na limitação, no ‘defeito’, gerando sentimentos como desprezo, indiferença, chacota, piedade ou pena. Esses sentimentos, por sua vez, provocam atitudes carregadas de paternalismo e de assistencialismo, voltadas para uma pessoa considerada incapaz de estudar, de se relacionar com os demais, de trabalhar e de constituir família. No entanto, à medida que vamos conhecendo uma pessoa com deficiência, e convivendo com ela, constatamos que ela não é incapaz. Pode ter dificuldades para realizar algumas atividades, mas, por outro lado, em geral tem extrema habilidade em outras. Exatamente como todos nós. Todos nós temos habilidades e talentos característicos; nas pessoas com deficiência, essas manifestações são apenas mais visíveis e mais acentuadas (GIL, 2000, p. 5).

Além disso, as escolas devem receber todas as crianças com deficiência. Na sociedade, historicamente ligada às memórias culturais e às práticas sociais segregadoras, a educação especial não foi estabelecida no conteúdo do estudo básico da formação de professores. É quase sempre como uma formação especial reservada para aqueles que se esforçam para trabalhar com alunos com deficiência.

A fim de analisar a legislação específica e analisar a compreensão dos direitos e obrigações da competência das autoridades das autoridades públicas e das leis sobre o acesso dos estudantes com deficiência visual, a família é de maior importância. Portanto, reiteram a importância dos educadores qualificados para a educação inclusiva, de modo que o professor tenha aumentado a interação entre os alunos e sem deficiências visuais em um ambiente escolar (SOUSA, 2017).

A família e a escola devem interagir com as dificuldades e pesquisas de novos recursos necessários para a onda, como e ao desenvolvimento do potencial. Uma

conformabilidade do poder público, famílias, assistência social e serviços para garantir a saúde física e mental das pessoas envolvidas. É de responsabilidade das escolas, gestores e profissionais da educação para adaptar o ambiente educacional de forma eficaz para os alunos com deficiência, para garantir melhores condições a fim de incluir o aluno no processo educacional. Com a complexidade do sistema em que o aluno é envolvido, as ações de um educador apenas, só não seriam excelentes para criar os principais objetivos da educação inclusiva, pois a inclusão requer um trabalho em conjunto (SOUSA, 2017).

A escola tem como um de seus objetivos, formar o cidadão e prepará-lo para o mercado de trabalho, de modo que ele seja capacitado para conhecer e buscar seus direitos e deveres quanto indivíduo. Porém, para concretizar esse objetivo, deve-se respeitar direitos e deveres dentro e fora do âmbito escolar. Nesse caso, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, ressalta que “educação é dever de todos”, não se tornando o dever apenas dos educadores e governo, mas também da família do indivíduo. Desse modo, a educação que atenda as pessoas sem discriminá-las por “raça, necessidade educacional, condição e física”, passando então a ser desafiador e ir além de criar, analisar e aplicar leis, decretos e pareceres, a fim de proteger os estudantes.

Em virtude disso, as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica instituída pelo Parecer de nº 17/2001, expressa que “toda criança sempre que possível, possa aprender junta, independentemente de suas dificuldades e diferenças” (BRASIL, 2001). Por isso, denominado Aluno com Necessidade Especial (ANEE) merece respeito em suas individualidades e um ensino de qualidade que atenda suas dificuldades e ajude-o a se desenvolver de forma global. “Porém, incluir não é simplesmente a matrícula e frequência do estudante com necessidade especial em uma escola de ensino regular e deixá-lo, sem qualquer apoio material ou profissional especializado” (CARVALHO, 2011, p. 10).

Perante o exposto, com esta pesquisa, pretende-se desenvolver o tema sobre inclusão de pessoas com deficiência visual nas escolas de rede pública, fazendo valer o direito do estudante como cidadão, garantido pelo Estado. Por meio dos estudos, levantamento bibliográfico e hipóteses apresentadas, o artigo apresenta uma pesquisa de caráter bibliográfico, de natureza básica e caracterizada como qualitativa. De modo que, os dados serão coletados na literatura, sendo encontrados em artigos, periódicos e documentos como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), resoluções e

decretos; também por meio da observação em sala de aula, caso necessário, até mesmo para o convívio e melhor compreensão da inclusão, como apresentado.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a atuação profissional dos professores em relação aos educandos-cegos, verificando as políticas de inclusão garantidas na LDB's e planos de educação implementados nas escolas.

A pesquisa pretende responder algumas perguntas pertinentes ao tema sobre inclusão. A inclusão tem sido percebida como processo fundamental para o ensino, pois os deficientes visuais, independentemente da classificação, estão cada vez mais presentes nas salas de aula. Assim, há uma crescente demanda por se adaptar aos professores a essa realidade, o que não é fácil. Essa realidade requer que os educadores entendam história, legalidade e conceitos.

A receptividade de todas as pessoas, independentemente de qualquer situação ou condição, seja a cor, a raça, a religião, as classes sociais, as condições físicas e psicológicas, diz respeito à inclusão. Assim, inclusão trata-se de um termo que diz respeito sobre acolher indivíduos sem levar em conta a cor, raça, religião, classe social, condições físicas e psicológicas. Diante dessas afirmações, a pesquisa reitera algumas questões a serem elucidadas: Como se dá o processo de Inclusão dos alunos deficientes visuais na rede de ensino público? As unidades escolares atendem as demandas dos deficientes visuais? Quais as condições de aprendizagem dos alunos com cegueira?

Diante do projeto sob pesquisa, fica evidenciado se as práticas educativas atendem às demandas de inclusão dos deficientes visuais, com rampas e portas inteligentes para o acesso das pessoas com deficiência. Além disso, os materiais didáticos como livros e réguas em braille, ábacos e alfabetários são existentes nas escolas para que possam ser alfabetizados, capacitar profissionais para o atendimento direto dos alunos, são pontuados como necessários para o ensino. Portanto, muitas vezes os alunos deficientes são conduzidos no seu processo de aprendizagem com os materiais disponíveis nas escolas, que nem sempre são específicos para eles, mas perante a isso é possível criar situações que auxiliem os alunos com deficiência a se desenvolverem.

## **Contexto histórico da inclusão de alunos com deficiências**

Historicamente e culturalmente as pessoas com deficiência sempre foram discriminadas e excluídas em todos os âmbitos da sociedade. Como enfatiza Caiado, Berribille e Saraiva (2013), há na sociedade, de modo geral, um estigma de que as pessoas com algum déficit sejam incapazes e vulneráveis, considerando-as inferiores as demais.

O que ocasionou no mundo, um histórico das pessoas com deficiência, perpassado a eliminação; a exclusão; ao assistencialismo e somente nas últimas décadas a inclusão social. Nesta vertente, abordaremos um breve histórico das pessoas com deficiência no Brasil.

Figueira (2011), descreve que há registros de historiadores e antropólogos, que no Brasil a exclusão ocorreu antes mesmo de sua colonização, pois várias tribos indígenas tinham o hábito de fazer rituais de sacrifícios quando uma criança nascia ou adquiria ao longo da vida algum tipo de limitação física ou sensorial. Além disso, acontecia outras práticas eliminatórias como abandonar as crianças nas florestas, ou atirá-las das montanhas.

Mesmo com tudo que veio após a colonização do país, as várias formas de assistir e incluir essas pessoas, não extinguiu o fato de que as mesmas, continuaram sendo excluídas ao longo dos séculos, não mais como antes, porém a exclusão nunca deixou de existir para as classes minoritárias.

As pessoas com deficiência, após perpassarem por várias formas de eliminação, passaram a conviver em sociedade, porém de forma totalmente excludente. Figueira (2011), assegura que quando ocorria o nascimento de uma criança com deficiência a família era excluída da sociedade, pois a sociedade associava a deficiência a castigo ou punição divina. Essas superstições repercutiram por muitos anos na história brasileira.

Além disso, por muitos anos as pessoas com alguma deficiência foram consideradas pessoas incapazes e doentes, sendo vistas como indivíduos que necessitassem de caridade. Assim, houve várias iniciativas de acolher esses indivíduos para tratá-los no âmbito da saúde e do assistencialismo.

O assistencialismo, iniciou-se no Brasil no início de sua colonização, trazendo uma continuação da tradição católica da cultura Portuguesa. Houve então a instauração das Santas Casas de Misericórdia, instituições esta que eram “[...] destinadas a apoiar uma ampla variedade de excluídos: órfãos, mães solteiras,

velhos, pobres e, claro, doentes, já estabelecendo uma cultura assistencialista” (FIGUEIRA, 2011, p.15).

Nesta vertente, Mendes (2006), complementa que:

[...] Apesar de algumas escassas experiências inovadoras desde o século XVI, o cuidado foi meramente custodial, e a institucionalização em asilos e manicômios foi a principal resposta social para tratamento dos considerados desviantes (MENDES, 2006, p. 387).

Sendo assim, as pessoas com deficiência não eram vistas como sujeitos com potencialidades, apenas como uma classe de pessoas que precisavam de cuidados médicos. “Foi uma fase de segregação, justificada pela crença de que a pessoa diferente seria mais bem cuidada e protegida se confinada em ambiente separado, também para proteger a sociedade dos anormais” (MENDES, 2006, p. 387).

Contudo, ao longo dos anos os médicos que atendiam essas pessoas com deficiência começaram a ver nelas uma possibilidade de desenvolvimento, e perceberam que elas não estavam doentes, mas sim, tinham uma característica limitadora em algum aspecto (SIEMS-MARCOND, CAIADO, 2013).

Este processo de diferenciação da doença da deficiência, sobretudo a deficiência mental, possibilitou uma mudança de condições desses indivíduos, fazendo com que eles passassem de sujeitos tratados apenas no âmbito da saúde e da assistência social, para também pessoas aptas a receberem uma educação (SIEMS-MARCOND, CAIADO, 2013).

Portanto a educação destinada a essas pessoas, surgiu institucionalmente no Brasil apenas no fim do século XVIII e começo do XIX. A respeito disso, Jannuzzi (2012) traz que:

Essas ideias já estavam presentes em alguns movimentos como por exemplo, a Inconfidência Mineira (1789), a Conjuração Baiana (1798) e a Revolução Pernambucana (1817), que reuniram numa mesma luta uma série de profissionais: médicos, advogados, professores, junto com alfaiates, soldados etc. e foram acentuados sobretudo a partir da independência (JANNUZZI, 2012, p. 6).

Entretanto o atendimento voltado a maior parte das pessoas com deficiência permaneceu ainda, por muito tempo com o foco no tratamento do déficit, e não especificamente no desenvolvimento educacional. E apesar dessas iniciativas, o



acesso à educação dessas pessoas no país era precário e apenas uma pequena parte desta população tinha acesso a mesma. O que veio ocasionando, ao longo dos anos uma longa tradição de assistencialismo e filantropia (SIEMS-MARCOND, CAIADO, 2013).

Deste modo, a educação especial foi constituindo-se aos poucos como um sistema paralelo ao ensino geral, e com a intensificação de movimentos sociais pelos direitos humanos, intensificados na década de 1960, os quais conscientizavam sobre os prejuízos da segregação de indivíduos ou grupos, surgiram as bases para uma proposta de unificação (MENDES, 2006).

A partir dessas iniciativas, houve no país a implementação de Políticas Públicas que visam a garantia do direito à educação para todos. Como traz o Dicionário Jurídico de Guimarães, (2005, p.259), direito esse “que sistematiza as normas necessárias para o equilíbrio das relações entre Estado e os cidadãos e destes entre si, impostas coercivamente pelo Poder Público”.

No intuito de garantir seus direitos e deveres, houve a efetivação de Políticas Públicas especialmente para este público, o que demonstrou uma preocupação por meio do Estado acerca das pessoas com deficiência. Com a criação dessas Políticas, a educação de pessoas com deficiência passa a ser uma possibilidade em nível estatal.

Deste modo, por compreendermos a importância das Políticas Públicas para a efetivação dos direitos de todos, principalmente de grupos minoritários, abordaremos um breve histórico de algumas Políticas que foram marcos importantes para a inclusão educacional de alunos com deficiências, nomenclatura esta, utilizada para referenciar qualquer tipo de problema ou dificuldade de alunos, como salienta Madureira e Leite:

A utilização deste conceito representou, não apenas uma alteração terminológica e semântica, mas, sobretudo, uma intenção efetiva de mudança na forma de perspectivar a Educação Especial e conseqüentemente a Educação dita "regular" (2003, p. 27).

Como salienta Reis (1999), os alunos com deficiência, são aqueles que apresentam as seguintes características:

1.1- Atraso de desenvolvimento global: Quando se verifique em relação à idade, um atraso na maturação e aquisição das capacidades básicas no Domínio Psicomotor, expressão oral, intelectual, emocional/relacional. Esta categoria só se refere a crianças abaixo dos 6 anos de idade.

1.2- Deficiência mental: - Quando se verifique um funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média. Devem excluir-se desta categoria cujo atraso mental seja devido a incapacidades visuais, auditivas e motoras.

1.3- Deficiência visual: Quando se verifica um déficit de visão que ainda que corrigido, afeta a aprendizagem.

1.4- Deficiência auditiva: Quando se verifica uma incapacidade total ou parcial e processar a informação lingüística através da audição.

1.5- Deficiência motor: Quando se verifica um problema grave na motricidade provocado por lesões congênicas, doenças e outras causas traumáticas ou infecciosas.

1.6- Problemas de comunicação: Refere-se a problemas de comunicação que afetam a aprendizagem de criança/aluno.

1.7- Multideficiências: Quando a criança/aluno apresenta sobre forma associada, mais do que um tipo de deficiência.

1.8- Doença crônica: - Quando a criança/aluno apresenta problemas crônicos e/ou graves de saúde que afetam significativamente a sua aprendizagem. (REIS, 1999, p. 35).

Se tratando da educação específica para estes alunos, no Brasil, foi após a década de 1960, que houve uma intensificação de movimentos sociais pelos direitos humanos (MENDES, 2006). Movimentos esses iniciados por organizações como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Associação PESTALOZZI (FIGUEIRA, 2011).

Ainda na década de 1960, mais necessariamente em 1961, foi criada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 4.024/1961, que trazia um título específico para a inclusão de pessoas com deficiência (BRASIL, 1961). Posteriormente, houve outras iniciativas importantes para a educação especial no Brasil, como a criação do Ministério da Educação e Cultura, do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP). E mais tarde, em 1988, foi instituído na Constituição Federal, o “Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Reafirmando em seus artigos 205 e 206 que a educação é um direito de todos” (BRASIL, 1988).

Dois anos mais tarde, foi implementado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990. O qual garante, o atendimento educacional especializado

as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1990).

E ainda na década de 1990, foi instaurada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), promulgada em 1996. Lei esta que propõe a adequação das instituições de ensino para atender a todos e classifica em seu artigo 58 a educação especial “como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (BRASIL, 1996).

Outro marco importante para a inclusão escolar de pessoas com deficiência, foi a instauração do documento do MEC, Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): que também reafirma que as escolas devem matricular todos os estudantes assegurando condições necessárias para uma educação especial de qualidade (BRASIL, 2001).

E alguns após alguns anos, mais especificamente em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014), com duração de 10 anos. E que traz em sua Meta 4 a universalização, para a população de 4 a 17:

Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Em 2015, houve a instauração do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 27, garante a educação dessas pessoas em todos os níveis de ensino, ressaltando ser dever do Estado, da família e da comunidade escolar assegurar uma educação de qualidade as pessoas com deficiência (BRASIL, 2015).

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015).

Diante do exposto, compreendemos que há anos o Brasil está em processo para incluir e atender as pessoas com deficiência e como traz Azevedo (2018), com a

implantação dessas leis referentes a inclusão educacional de pessoas com deficiência, houve avanços tanto na estrutura física, como na grade curricular das instituições escolares, o que vem ao longo dos anos, ocasionando um maior acesso desses indivíduos nas escolas de rede regular de ensino.

[...] num contexto onde uma sociedade inclusiva passou a ser considerada um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção do estado democrático, a educação inclusiva começou a se configurar como parte integrante e essencial desse processo. (MENDES, 2010, p. 103).

Contudo, mesmo com todos esses avanços, devemos questionar se as Políticas estão sendo de fato colocadas em prática do mesmo modo que estão expostas nos documentos, pois somente com a efetivação das mesmas que é possível a promoção de uma inclusão educacional.

Portanto, para que a inclusão escolar de alunos com deficiência aconteça, como ressalta Mantoan (1997), é fundamental que também haja uma modernização nas instituições de ensino, e, nas práticas dos profissionais da educação. Quando isso acontece, a inclusão escolar torna-se consequência de todo um esforço de atualização e de reestruturação das condições atuais do ensino básico

Neste contexto, Mantoan (1998), discorre que o princípio da educação inclusiva:

Só se evidencia nos sistemas educacionais que especializam em todos os alunos, não apenas em alguns deles, os alunos com deficiência ou os ditos normais. A inclusão, como consequência de um ensino de qualidade para todos os alunos provoca e exige da escola brasileira novos posicionamentos e é um motivo para que o ensino se modernize e para que os aperfeiçoe as suas práticas. É uma inovação que implica num esforço de atualização e reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas de nível básico (MANTOAN, 1998, p.44).

Assim sendo, a inclusão escolar vai muito além de matricular os alunos em escolas regulares. Para que haja uma educação inclusiva é crucial que todos sejam agentes participativos dentro das suas possibilidades e que haja um ensino de qualidade (MARTINS, 1999).

Incluir requer considerar peculiaridades, requer cruzamento de culturas, requer olhar a singularidade de cada um dentro da pluralidade, requer olhar a parte no todo e o todo na parte. Implica, ainda, considerar as crenças, mitos

e valores de cada um, bem como considerar as emoções envolvidas no relacionamento. (MATTOS, 1999, p. 52)

A inclusão pode proporcionar aos alunos não só o ingresso nas escolas, mas muito mais do que isso. Ela pode ressignificar o olhar dos alunos com deficiência para a sua própria deficiência, mostrando que com as ferramentas possíveis e profissionais qualificados para atendê-los e incluí-los, eles podem alcançar suas metas a partir dos estudos.

Além disso, quando a inclusão educacional de fato acontece, todos os envolvidos só têm a ganhar. Figueira (2011), afirma que por meio da inclusão, os alunos com deficiência têm a oportunidade de conviver com os demais alunos considerados “normais”, e é criado um sistema de cooperação e convivência entre eles, assim um tem a oportunidade de aprender com as singularidades do outro, além do respeito à diferença (FIGUEIRA, 2011).

É crucial que desde cedo essas crianças com deficiências sejam incluídas, pois a Educação Infantil, possibilita o desenvolvimento global da criança, possibilitando um maior desenvolvimento e aprendizagem do indivíduo em sua primeira fase de vida (FIGUEIRA, 2011). E é fundamental que esta inclusão ocorra na rede regular de ensino.

Todavia a inclusão deve ocorrer no contexto geral, não apenas no âmbito educacional, já que a escola não está desintegrada da sociedade como um todo. As instituições de ensino devem ser apenas mais um lugar para incluir e atender todas as pessoas sem exceções.

E mesmo hoje em pleno século XXI, o preconceito relacionado as essas pessoas, ainda é muito presente em nossa sociedade, o mesmo, continua segregando-as, e com essas representações, elas estão permanentemente em busca de provar suas potencialidades (CAIADO, BERRIBILLE, SARAIVA, 2013).

## **Inclusão e Deficiência Visual**

Cada ser humano tem o direito à educação de qualidade com deficiência ou não. Em certo sentido, muitos compromissos não visualmente não vão à escola para dificuldades inclusivas, para as impressões digitais das unidades escolares, nenhum especialista para obter esses alunos. Por esse motivo, precisamos explorar

formulários e soluções para que possamos incluir esses alunos da rede educacional (GIL, 2000).

De acordo com Carvalho (2011), a integração escolar deve ser analisada em uma proposta multidimensional, destacando as externalidades dos mecanismos de exclusão social e um educador permanente e gerenciado pode contribuir para a construção de escolas de qualidade, que é acessível a todos, para estimular e aumentando a participação e reduzindo a exclusão.

Para Carvalho (2012), o tema refere-se ao compromisso público dos governos, que contribui expressamente para a garantia dos direitos de ajuda à educação especializada através de políticas públicas apropriadas. No entanto, é necessário lembrar que o sinal de referência indica o grande número de diretrizes públicas no domínio das análises de movimentos nacionais e internacionais, incluindo a conquista do direito de todas as análises nacionais e internacionais, à educação, formação de qualidade. Processos históricos desenvolvidos a partir de uma política educacional específica, as realidades da educação brasileira, processos a serem adotados a fim de assumir na implementação da ideologia da política de inclusão de educação e procedimentos utilizados na implementação da ideologia da política de integração.

As pessoas com deficiência visual passaram a ter acesso no Brasil por meio da escrita Braille, que foi criada na França no século XIX, de modo que o Brasil foi um dos primeiros países a incluir no sistema de ensino a nova modalidade de escrita. Assim, a escrita Braille foi constituída por Louis Braille – francês (1809-1852), que perdeu a visão ainda na infância, e mesmo assim continuou com o interesse de estudar, e com apenas 15 anos de idade superava dificuldades para chegar à nova forma de escrita que se configurava a pessoas com deficiência visual.

Sendo assim, fez a descoberta de que seria possível instituir esse sistema de escrita em muitas áreas do conhecimento. Por isso, o Braille se expandiu-se em todas as áreas, por meio das ações em conjunto com os docentes e de evangelizadores, que queriam fazer das Sagradas Escrituras, acessíveis também aos deficientes visuais (GIL, 2000).

Com esse intuito, percebeu-se que havia uma importância fundamental em tornar a escrita uniforme e global. Então, em 1951 a Organização das Nações Unidas (ONU), para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) criaram seu código internacional oficial da escrita Braille e fundaram o Conselho Mundial Braille. O Brasil, passou a atender pessoas com deficiência visual a partir da época imperial, devido a criação do

Imperial Instituto dos Meninos Cegos em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC).

Por conseguinte, aprofundar nos estudos sobre a inclusão de pessoas com deficiência visual, faz com que fortaleça o vínculo com a luta para o respeito, integridade e qualidade do ensino para os estudantes que possuem necessidades especiais. Portanto, o presente projeto se faz fundamental para pesquisar e manter atualizada a literatura e a trajetória que a inclusão tem passado, desde que foram garantidos e instituídos os direitos da pessoa deficiente. Sabendo que nem todas as instituições de ensino agem de acordo com os parâmetros de inclusão, materiais didáticos apropriados e desenvolvem o ensino com a inclusão, se torna necessário dialogar sobre um tema consideravelmente recente e importante.

### **Inclusão e suas problemáticas**

A Inclusão é uma problemática encontrada desde seu marco inicial em 1994 por Salamanca, é por muitos estudada e debatida, portanto, apresenta várias literaturas que embasam a profundidade do estudo. Bastando - se da realidade encontrada nas escolas públicas, em relação à inclusão, notamos que a deficiência visual é o carro chefe da falta de profissionais capacitados, bem como material didático pertinente a essa modalidade descrita (SARTORETTO, BERSCH, 2001). “A modalidade tátil é de ampla confiabilidade. Vai além do mero sentido do tato; inclui também a percepção e a interpretação por meio da exploração sensorial” (OLIVEIRA, 2003, p. 446).

Há muitas legislações para que se efetive a educação inclusiva. Em todas elas a importância, a metodologia e as carências devem ser reformuladas, o que não se tem são políticas para a formação de profissionais que atendam a essa demanda. Enquanto profissional da educação é sabível que o professor conhece sua clientela a ponto de criar “n” metodologias que motivem o alunado a aprender, o que não lhe confere é, na prática, executar formalmente o que se prescreve na legislação vigente.

A realização deste e de outros trabalhos junto à crianças com deficiência visual tem como objetivo levar à utilização mais eficaz da modalidade tátil no aprendizado das crianças cegas. Um melhor entendimento da modalidade tátil deve servir para a compreensão clara de como as modalidades se interpenetram, para auxiliar o conhecimento do eu na relação com o ambiente. Finalmente, o desenvolvimento sistemático da percepção tátil é essencial para que os cegos cheguem a desenvolver a capacidade de

organizar, transferir e abstrair conceitos. Com a maior disponibilidade de material em Braille, o conhecimento das limitações da modalidade tátil será essencial para determinar as opções de aprendizado para crianças cegas (PEREIRA, 2004, p. 317).

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa em todo o país, o que não se concretiza em ações educacionais vigentes, é mais um desafio imposto ao magistério.

Com a promulgação do decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial decreta no artigo 1º o dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as principais diretrizes: garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis preferencialmente no ensino regular, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

No Artigo. 9º é descrito que as despesas decorrentes da execução das disposições constantes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas ao Ministério da Educação (BRASIL, 2007).

É dever do educador observar e analisar como os alunos com deficiência visual se relacionam com os demais colegas de classe e com os adultos, verificando as condições e experiência comunicativa nas diversas situações de aprendizagem, além de verificar se o espaço apresenta qualidade necessária para o desenvolvimento do conhecimento e locomoção acessível. Mas o agravante é que não se tem formação continuada que fomente novas metodologias para alcançar o deficiente visual nas escolas públicas. (PAULON; FREITAS; PINHO, 2005, p. 22).

A relevância de algumas ações proporciona a superação de obstáculos que permeia a eficiência da inclusão como estruturais, arquitetônicas ou comunicacionais, bem como atitudinais, a fim de que o método de inserção de alunos com deficiência visual seja praticável (ORRICO, CANEJO e FOGLI, 2009).

Alguns autores declaram que a escolarização e educação de indivíduos com algum tipo de deficiência, especialmente da criança cega ou com baixa visão é



exequível, desde que sejam ofertados meios indispensáveis e vias alternativas, para o progresso de suas capacidades. É necessário, se acreditar na potencialidade da criança para além do estigma que rodeia a deficiência, assim como suas inúmeras alternativas de avanço e desenvolvimento, especialmente no que diz respeito à aprendizagem.

É possível que a escola garanta ao deficiente visual uma estrutura que vá além da realidade da sala de aula, pois é legislada para tanto, o que não ocorre é a concretização em materiais didáticos em braille ou mesmo formação de AEE para tanto. (MOREIRA, MICHELS e COLOSSI, 2015).

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa em todo o país educando com e sem deficiência no ensino regular público e particular.

Para Ropoli et al. (2010) o educador do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ter formação específica para este fim, que atenda aos requisitos primordiais da educação especial na perspectiva de ensino inclusivo, “nos cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e formação” (p. 34). Na concepção de Domingues et al., (2010), os educadores devem procurar formas de participar e interagir na realização de tarefas escolares para que a criança com deficiência visual possa expor suas ideias, organizando atividades específicas às necessidades diversas dos alunos.

Muitas leis, decretos e portarias norteiam a garantia da inclusão do aluno portador de deficiência visual nas escolas públicas, o que não se vê é a prática fomentada a partir das leis na sala de aula, ambiente favorável ao aprendizado.

## **Considerações Finais**

Ao averiguarmos os embates e enfrentamentos vivenciados por pessoas com pessoas deficientes visuais ao longo da história brasileira e também os desenvolvimentos teóricos propostos pela teoria histórico-cultural, observamos que há, no Brasil, um histórico de discriminação e preconceito com as pessoas com deficiência.

Fica claro, também, que apesar de existirem diversas leis que garantem a qualidade de vida dessas pessoas, inclusive acesso educacional, na prática se

percebe que ainda existem muitas barreiras que impedem uma inserção completa dessas no seio da comunidade. Nesse sentido, o professor que foi devidamente capacitado para realizar a mediação necessária entre os diversos sujeitos sociais é peça fundamental na reorganização de lógicas retrógradas e preconceituosas, uma vez que esse tem o condão de atuar desde a educação infantil com novas perspectivas plurais e inclusivas.

## Referências

\_\_\_\_\_. **A Integração de pessoas com deficiência:** contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon. Editora SENAC, 1997.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** 1990<sup>2</sup>. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90>. Acesso em: 10 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 09 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília-DF, 1996. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11687013/artigo-58-da-lei-n-9394-de-20-de-dezembro-de-1996>. Acesso em: 08 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação:** razões, princípios e programas. Brasília-DF: MEC, 2007<sup>1</sup>. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação.** Brasília-DF, DF: INEP, 2014. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Plano+Nacional+de+Educacao> Acesso em: 09 mar. 2021.

AZEVEDO, Sabrina David de. **Políticas de Educação e Saúde para crianças com microcefalia em decorrência da síndrome congênita do Zika vírus.** 117 fls. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás-Regional Catalão, Unidade Acadêmica Especial de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Catalão, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** 1961. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 10 mar. 2021.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 555, de 05 de junho de 2007**, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC/SEESP. Brasília: 2007.

CAIADO, K. R. M. BERRIBILLE, G. R. B. SARAIVA, L. A. **Educação e deficiência na voz de quem viveu essa trama.** In: CAIADO, K. R. M (Org). Trajetórias escolares de alunos com deficiência. Edufscar, São Carlos, 2013.

CARVALHO, Francisca Cléa Almeida de. **A inclusão do aluno com deficiência visual no ensino regular e o uso das ferramentas pedagógicas na aprendizagem.** 2011.

CARVALHO, Rosita Edler. **Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico.** Porto Alegre: Mediação, 2012.

DOMINGUES, C. A. et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: Baixa visão e cegueira.** Brasília: 2010.

FIGUEIRA, E. **O que é educação inclusiva.** São Paulo-SP: Brasiliense, 2011.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, Marta. **Deficiência visual** – Brasília: MEC. Secretaria de Educação a Distância, 2000.

GUIMARÃES, D. T. (Org.). **Dicionário Jurídico.** 7 ed. São Paulo: Rideel, 2005.

MANTOAN, M. T. E. A formação do professor tal como concebemos e realizamos. **II Congresso Brasileiro sobre Educação Especial.** Curitiba-PR, 1998.

MARTINS, L. A. R. Integração Escolar do Portador da Síndrome de Down: um estudo sobre a percepção dos educadores. **Revista Brasileira de Educação Especial,** Piracicaba-SP, v.5, p. 73-85, 1999.

MATTOS, S.M.N. **A afetividade como fator de inclusão escolar.** Teias, Rio de Janeiro, ano 9, nº 18, pp. 50-59, julho/dezembro 2008. Disponível em:

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação,** Rio de Janeiro-RJ, v. 11, n. 33, p. 387-405, set./dez. 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782006000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782006000300002&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 10 mar. 2021.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Breve histórico da educação especial no Brasil.** Revista Educación y Pedagogía, v. 22, n. 57, 2010.

OLIVEIRA, Fátima Inês Wolf de; BIZ, Vanessa Aparecida; FREIRE, Maisa. **Processo de inclusão de alunos deficientes visuais na rede regular de ensino: confecção e utilização de recursos didáticos adaptados.** Marília, SP: UNESP, 2003.

ORRICO, H.; CANEJO, E.; FOGLI, B. **Uma reflexão sobre o cotidiano escolar de alunos com deficiência visual em classes regulares.** In: GLAT, R. Educação Inclusiva: Cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009. Cap. 7, p. 116-136

PAULON, S.; FREITAS, L.; PINHO, S. **Documento Subsidiário à Política de Inclusão.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, Brasília: 2005.

PEREIRA, M. Carolina; ROBERTO, Walter JR; OLIVEIRA, FIW. **A inclusão de alunos deficientes visuais na rede pública de ensino de Marília:** Educação infantil e ensino fundamental. UNESP–Marília, SP, Brazil, 2004.

REIS, R. A. **Por uma escola diferente.** Presença Pedagógica, v.5, n.30, p.74 – 79, nov/dez. 1999.

ROPOLI, E. A. et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** a escola comum inclusiva. Brasília: 2010.

SARTORETTO, M. L.; BERSCH, R. C. R. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília: 2010

SIEMS-MARCONDES, M. E. R; CAIADO, K. R. M. **Educação especial:** da filantropia ao direito à escola. In: CAIADO, K. R. M. (Org.). Trajetórias escolares de alunos com deficiência. São Carlos-SP: EdUFSCar, p. 35 - 64, 2013.

SOUSA, Ana Cleia da Luz Lacerda; SOUSA, Ivaldo Silva. **A inclusão de alunos com deficiência visual no âmbito escolar.** Estação Científica (UNIFAP), v. 6, n. 3, p. 41-50, 2017.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais.** Brasília: CORDE, 1994.